

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS NOVO PARAÍSO

Chefia de Gabinete www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM "EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E CIDADANIA" NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO COM INGRESSO EM 2024.1 POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR, *Campus* Novo Paraíso, torna pública a realização de Processo para preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em "Educação para o Trânsito e Cidadania" a Modalidade Educação a Distância por intermédio do convênio tripartite nº 001/2023.
- 1.2 A realização do presente processo está a cargo do convênio tripartite nº 001/2023, de cooperação técnico científica, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), para os fins que especifica
- 1.3 O processo para provimento de vagas para o Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em "Educação para o Trânsito e Cidadania" ofertadas pelo IFRR- *Campus* Novo Paraíso em parceria com o DETRAN-Roraima, consistirá de uma lista enviada pelo DETRAN-Roraima, conforme convênio tripartite nº 001/2023.
- 1.4 12.3 O presente Edital apresenta dados compilados do convênio tripartite nº 001/2023 e do ANEXO I PLANO DE TRABALHO, com o objetivo auxiliar o trabalho da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Novo Paraíso.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

Curso	Localidade	Vagas: 46		Total
		GERAL	PCD	Total de vagas
Pós-	Roraima	168	-	168
graduação				
Latu				
Sensu em				
"Educação				
para o				
Trânsito e				
Cidadania"				

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas na parceria firmada entre o IFRR e DETRAN-Roraima através do convênio tripartite nº 001/2023.
- 3.2 As inscrições para o Processo 2024.1 na modalidade a distância, do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, com ingresso no semestre 2024.1, são de responsabilidade do IFRR e DETRAN-Roraima, conforme CONVÊNIO TRIPARTITE № 001/2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Conforme CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023.

5. DA VALIDADE

5.1 O Processo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2024.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente Processo, para o período letivo de 2024.1 tem seleção realizada pelo DETRAN-Roraima, conforme CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Conforme CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final deste Processo 2024 será publicado conforme normas do Conforme CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023.

9. DOS RECURSOS

9.1 Conforme CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023.

10. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

- 10.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: https://servicos.acesso.gov.br/.
- 10.2 O candidato poderá seguir o passo a passo através do link: https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.
- 10.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
- 10.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato.
- 10.5 No ato da pré-matrícula todos os candidatos selecionados deverão anexar documentações:
- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia da Certidão de Nascimento;
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Diploma de graduação;
- g. Reservista, para o sexo masculino;
- 10.6 A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 10.7 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

- 10.8 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 10.9 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.
- 10.10 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 10.11 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 10.12 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 10.13 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES		
07/08/2023	Lançamento do Edital		
31/08/2023	Período de inscrição/Recebimento da lista de inscritos		
22 a 31/01/2024	Pré-Matrícula online.		
07/01/2024	Início das Aulas		

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo contidas neste Edital e decisões do CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023 e do Núcleo de Educação à Distância. O candidato deverá acompanhar o calendário, observando as publicações referentes a este Processo na internet, por meio do site.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 001/2023 e do Núcleo de Educação à Distância.

Caracaraí, 30 de Janeiro de 2024

EDILEUSA DE JESUS DOS SANTOS

Diretora Geral em Exercício do IFRR/CNP

Portaria Nº 817/2021 - GAB/IFRR, DE 29 de junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

• Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP), em 30/01/2024 11:11:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258070 Código de Autenticação: 3c2cf11fd3

